

SABIA QUE...



O FATCA requer a identificação e documentação dos Clientes com contas abertas no Banco antes da entrada em vigor do regime?



IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CONTAS DOS EUA SUJEITAS A REPORTE



SABIA QUE UM DOS PRINCIPAIS IMPACTOS DO FATCA SUBSISTE AO NÍVEL DA REMEDIAÇÃO DE CLIENTES PRÉ EXISTENTES?

Contas Novas e Contas pré-existentes

O regime FATCA institui um conjunto de obrigações a serem cumpridas pelos Bancos para efeitos da identificação de 'Contas dos EUA sujeitas a reporte'. Neste contexto, o FATCA distingue entre contas novas e contas pré-existentes.

Para o efeito, são consideradas contas novas todas as contas abertas pelo Banco a partir de 1 de Dezembro de 2014, e contas pré-existentes as contas mantidas pelo Banco a 30 de Novembro de 2014.

30 de Novembro de 2014

Não obstante a adesão formal de Angola ao regime FATCA apenas ter ocorrido em Novembro de 2015, a 30 de Novembro de 2014, o país já tinha alcançado um Acordo em termos substanciais com os EUA, para implementar o FATCA em território nacional, pelo que esta constitui a data de referência da adesão de Angola ao regime, e por conseguinte a data de referência para efeitos da identificação do universo das contas pré-existentes.



1. Identificação das contas



2. Análise de Informação



3. Cura de indícios



4. Análise exaustiva de informação

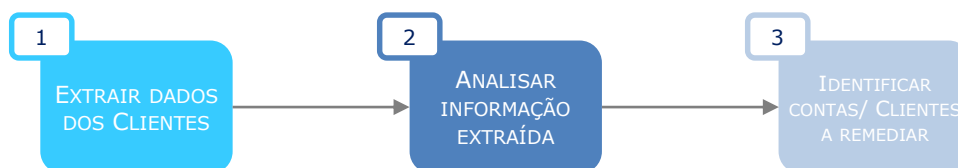


5. Atribuição de Estatuto FATCA

PROCESSO DE REMEDIAÇÃO DE CONTAS PRÉ-EXISTENTES

Não obstante grande parte dos impactos do FATCA recaírem sobre o processo de abertura de conta dos Bancos, o regime impõe que sejam cumpridos um conjunto de procedimentos com vista à identificação de Contas dos EUA sujeitas a reporte de entre o universo de contas pré-existentes, procedimentos estes que variam em função do tipo de titular de conta – i.e. Particulares e *Private* ou Empresas (Financeiras e Não Financeiras) -, bem como do saldo ou valor agregado disponível nas contas financeiras.

PESQUISA ELECTRÓNICA DE INDÍCIOS EM CONTAS/CLIENTES PRÉ-EXISTENTES



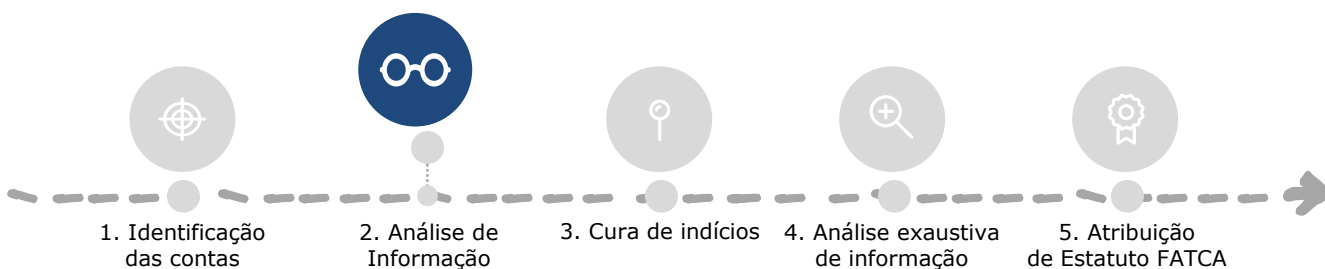
Contas Dispensadas de análise

O FATCA dispensa de análise e identificação as seguintes contas/ Clientes pré-existentes:

- ✦ Contas de Clientes Particulares e *Private* com saldo ou valor agregado inferior ou igual a 50.000 USD a 30 de Novembro de 2014;

- ✦ Contas de Clientes Empresas com saldo ou valor agregado inferior ou igual a 250.000 USD a 30 de Novembro de 2014.

Todas as restantes contas que não se encontram dispensadas do regime (i.e. cujo saldo ou valor agregado encontra-se acima dos limites definidos acima) deverão ser devidamente analisadas e classificadas para efeitos do FATCA.





INDÍCIOS DE VINCULAÇÃO AOS EUA

Os indícios de vinculação aos EUA foram definidos pelos EUA como possíveis indicadores de que o Titular de Conta é uma 'Pessoa dos EUA reportável' e variam consoante se tratar de um Cliente Particular ou *Private* ou de um Cliente Empresa, conforme exposto abaixo:



CLIENTE PARTICULAR E *PRIVATE*

- ✚ Naturalidade do(s) titular(es) de Conta nos EUA;
- ✚ Nacionalidade(s) dos titular(es) de Conta nos EUA;
- ✚ País de morada de residência permanente do(s) titular(es) de Conta nos EUA;
- ✚ País de morada de correspondência do(s) titular(es) de Conta nos EUA;
- ✚ Indicativo do número de telefone dos titular(es) de Conta nos EUA;
- ✚ Ordens permanentes para realizar transferências para uma Conta nos EUA;
- ✚ Procuração ou autorização de assinatura válida outorgada a uma pessoa com uma morada nos EUA;
- ✚ Um 'endereço ao cuidado de' ou 'de retenção de correspondência' que seja o único endereço que a Instituição Financeira angolana reportante tenha em arquivo relativamente ao titular de conta (sendo que no caso de uma conta individual que seja uma conta de menor valor, se este for o único indício identificado, não deverá ser considerado como indício de vinculação aos EUA).



CLIENTE EMPRESA

- ✚ País de constituição nos EUA;
- ✚ País de morada de correspondência nos EUA;
- ✚ País de morada de residência nos EUA.

**SABIA QUE O FATCA
DEFINE UM CONJUNTO DE
'INDÍCIOS DE VINCULAÇÃO
AOS EUA'?**



1. Identificação das contas



2. Análise de Informação



3. Cura de indícios



4. Análise exaustiva de informação



5. Atribuição de Estatuto FATCA

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO



ANÁLISE REFORÇADA DA INFORMAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTAS DE ELEVADO VALOR

Adicionalmente, no que diz respeito às contas de Clientes Particulares e *Private* sujeitas a análise, o FATCA opera ainda uma distinção entre : i) Contas de menor valor: contas cujo saldo agregado é superior a 50.000 USD e inferior ou igual a 1.000.000 USD a 30 de Novembro de 2014; ii) Contas de elevado valor: contas cujo saldo agregado é superior a 1.000.000 USD a 30 de Novembro de 2014 ou a 31 de Dezembro de qualquer ano subsequente.

Para contas com saldo agregado superior a 1.000.000 USD, caso o Banco não encontre, por via da pesquisa electrónica de dados, todos os indícios de vinculação aos EUA, terá de proceder ainda a uma análise adicional que consiste em duas partes:

📌 Consulta do gestor de conta

Um dos primeiros passos consiste em consultar o gestor de conta sobre os seus conhecimentos acerca do Cliente. Para o efeito, o Banco terá que identificar todas as contas às quais foi atribuído um gestor de conta e determinar aqueles em que o gestor sabe, efectivamente, que o titular é uma Pessoa dos EUA.

📌 Análise da documentação em papel

Para as contas que não foram identificadas como Contas dos EUA através da consulta do gestor de conta, o Banco terá ainda que rever a documentação em papel associada às mesmas por forma a identificar algum dos indícios de vinculação aos EUA mencionados anteriormente.



1. Identificação das contas



2. Análise de Informação



3. Cura de indícios



4. Análise exaustiva de informação



5. Atribuição de Estatuto FATCA

SABIA QUE...



ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO FATCA

Por último, concluídos todos os procedimentos identificados anteriormente, o Banco deverá proceder à atribuição do estatuto FATCA aos Clientes pré-existentes, os quais variam, em função do tipo de Cliente:



CLIENTES PARTICULARES E *PRIVATE*

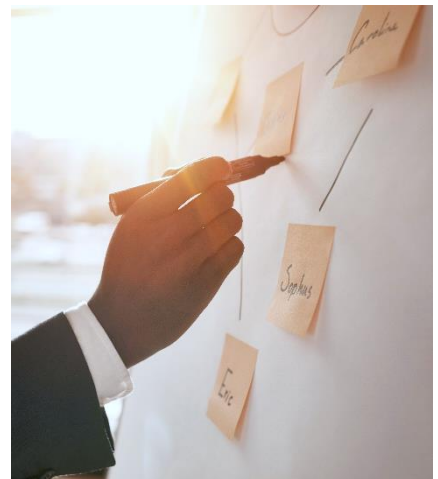
- Pessoa dos EUA reportável;
- Pessoa que não é dos EUA.



CLIENTES EMPRESA

- Pessoa dos EUA reportável;
- Pessoa dos EUA não reportável;
- Entidade Não Financeira Activa;
- Entidade Não Financeira Passiva;
- Instituição Financeira reportante;
- Instituição Financeira não reportante;
- Instituição Financeira não Participante.

SABIA QUE, À SEMELHANÇA DOS CLIENTES NOVOS, OS CLIENTES PRÉ-EXISTENTES DO BANCO TERÃO DE SER CLASSIFICADOS PARA EFEITOS DO FATCA?



1. Identificação das contas



2. Análise de Informação



3. Cura de indícios



4. Análise exhaustiva de informação



5. Atribuição de Estatuto FATCA